

## **LEI Nº 680 / 76**

### **OUTORGA                    CIDADANIA                    MURIAENSE HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - É outorgada cidadania muriaense honorária a Newton Frade, natural de Barbacena-MG, casado com D. Nazilda Carvalho Frade, filho de Antonio Frade Sobrinho e de Maria Fernandez Pojatos Frade.

**Art. 2º** - O título representativo da cidadania deverá ser entregue em sessão Solene da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (30/08/1976).

Paulo Fraga – Prefeito Municipal